

Lei nº 1.184

de 10 de novembro de 1974.

"Suplementação e anulação de verbas do orçamento vigente, na importância de R\$30.000,00."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Despesa, na importância de R\$30.000,00, na verba: Administração Superior - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.02 - Encargos Diversos - 4.00 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Bemnagens;

Artigo 2º - Os recursos necessários a suplementação da verba prevista no artigo 1º da presente lei, será o resultante da anulação da seguinte verba: Indústria e Comércio - Serviço de Turismo - 3.1.4.0.56 - Encargos Diversos - 3.1.4.4.56 - Festividades e Atividades Culturais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.